



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE – URFBIO/CENTRO OESTE



Ofício JUR/NAR - Pará de Minas Nº 48/2019

Pará de Minas, 10 de julho de 2019.

Assunto: Comunicação de arquivamento

JU 25745223 8 BR

Referência: Processo Administrativo nº. 13010001171/15

Prezado (a),

Considerando que em 28/09/2015 foi formalizado o processo Nº. 13010001171/15 – Geraldo Gomes Sobrinho

Reputando o recebimento do Ofício JUR/NAR – Pará de Minas Nº 29/2019, de solicitação de informações complementares, em 15 de maio de 2019, conforme rastreamento do código da correspondência JU 02884682 0 BR, cuja cópia segue nos autos. Ressalta-se que o mencionado ofício estabelecia o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de resposta, sob pena de arquivamento do processo.

Destaca-se que o prazo concedido expirou sem manifestação formal do requerente, com protocolo dos documentos. De acordo com o artigo 22, caput e parágrafo único, da Lei Nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, que estabelece que o processo de licenciamento ambiental ficará suspenso, para cumprimento de informações complementares necessárias, pelo prazo **máximo** de sessenta dias, **admitida a prorrogação uma única vez por igual período**. E ainda que será solicitada do empreendedor a complementação apenas uma única vez, salvo exigência decorrente de fato supervenientes.

Servimos do presente para informar que este Núcleo de Apoio Regional procederá ao arquivamento do Processo de intervenção Ambiental em nome de Gerlado Gomes Sobrinho (Processo nº. 13010001171/15), município de São Roque de Minas/MG.

Em observância a Instrução de Serviço Sisema 05/2017, informamos que V. Sa. dispõe de **30 (trinta) dias**, a partir da data do recebimento deste ofício, para comprovar que **protocolou** todas as informações complementares **a tempo e modo** e/ou efetuar a quitação do débito existente.

Após o arquivamento, o interessado deverá buscar o Órgão Ambiental para a regularização de sua situação, sob as penas da lei.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo.

Encontro-me à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos.

Atenciosamente,

Débora de Almeida Silva Stringheta
Gestora Ambiental
MASP: 1.379.692-5

Geraldo Gomes Sobrinho
Rua Coronel Juventino Dias, 271
Centro
São Roque de Minas- MG
37928-000

DAS

Processo 13010001171/15
NRRR Pará de Minas – Rua Joaquim Marinho Mendonça, 225
Bairro Dona Túnica
Pará de Minas-MG

(37)32317759